



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 93/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 87/2022
APROVADO EM 29.11.2022

Revoga a Lei nº 3.826, de 06 de abril de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 3.826/2022, de 06 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Dezembro de 2022.

Chavantes, 30 de Novembro de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário

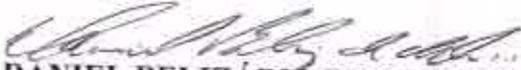


— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de revogar a Lei nº 3.826/2022, de 06 de abril de 2022, a qual possibilitou a recomposição do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes.

Tendo em vista o Ofício nº 347/2022, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Ref. ao IC nº 14.0240.0000242/2022-6, no qual se recomendou o não pagamento da recomposição do subsídio inflacionado, bem como o encaminhamento da referida Lei para a Procuradoria do Estado de São Paulo para propor uma ação direta de inconstitucionalidade, é que proponho o presente Projeto de Lei.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente